

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

Livro de casos omissos e conflitantes do Regimento  
Interno e da Lei Orgânica, sob a responsabilidade  
do Assessor Legislativo.

**2019**



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA


Cnpj nº 01.004.459/0001-26

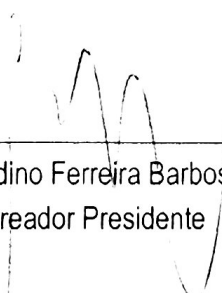
Poder Legislativo

## TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 100(cem) folhas, rubricadas e destina-se exclusivamente às anotações, diretrizes e procedimentos a serem adotados em casos omissos e conflitantes do Regimento Interno e da Lei Orgânica, sob a responsabilidade do Assessor Legislativo.

Guaraqueçaba, 30 de Abril de 2019.

  
Aldinei Soares dos Santos  
Assessor Legislativo

  
Alcendino Ferreira Barbosa  
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA  
CNPJ: 01.004.459/0001-26

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

**Poder Legislativo**

## **Primeiro precedente: ( ) Publicidade**

Dar-se-ão o prazo de 60 (sessenta dias uteis) para publicidade e conhecimento da população das contas a serem julgadas pela Câmara, após o parecer prévio do tribunal de contas disponibilizadas ao legislativo.

## **Segundo precedente: ( ) Prazo e tramitação**

Expirado o prazo de publicidade as Comissões deverão proceder análise das contas com pareceres, incumbindo a de Finanças e Orçamento exarar parecer com exposição do relator com fundamentos a serem apreciados e votados pelos vereadores sobre as contas com a expedição do decreto.

## **Terceiro precedente: ( )**

Da tramitação: após reunião e expirado o prazo de publicidade o presidente da comissão de finanças e Orçamento notificará ao gestor responsável pelas contas a serem apreciadas para se manifestar em 15 dias uteis. Após, com ou sem manifestação a Comissão no prazo de 10 dias fara alegações finais e intimará ao interessado para as alegações finais no prazo de 10 dias. Ao finalizar o relator da comissão exara parecer, devendo a comissão se reunir para as deliberações finais, e ao final o presidente pedirá pauta a mesa para julgamento.

## **Quarto precedente: ( ) pareceres comissões**

No caso de julgamento de contas as comissões deverão exarar parecer no prazo de 20 dias uteis, podendo estes prazo serem estendidos pelo mesmo prazo caso haja necessidade de algum acompanhamento técnico ( contábil, jurídico, pericial).

## **Quinto precedente: ( ) Pericias**

As comissões permanentes e ou especiais poderão solicitar acompanhamento técnico, contábil, jurídico e pericial, para os trabalhos de suas responsabilidades.